



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 170, DE 2024

Requer urgência para o PL 5781/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bancada Feminina no Senado Federal Daniella Ribeiro (PSD/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5781/2023, que “altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir que o juiz, de ofício, decrete medidas cautelares, inclusive prisão preventiva, e converta a prisão em flagrante em preventiva, nos casos de crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”.

Sala das Sessões, de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder da Bancada Feminina
do Senado Federal

Senadora Eliziane Gama
Líder do Bloco Parlamentar
da Resistência Democrática

Senador Efraim Filho
Líder do Bloco Parlamentar Democracia